



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E ESTÁGIO
SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO (CTES)

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – ESO -2020.2¹

A Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado Obrigatório (CTES) do Curso de Administração da UFRA/Campus Capanema divulga o Cronograma das datas importantes para a realização do Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO), para a efetivação da matrícula no ESO no 2º semestre letivo de 2020, conforme especificado a seguir.

DATAS	ATIVIDADES
09/07/2021	Data limite para a entrega à CTES da documentação necessária para a solicitação de matrícula no ESO: formulário de matrícula, plano de trabalho, termo de compromisso (ESO fora da UFRA) e Termo ciência e responsabilidade. A documentação deverá ser entregue via e-mail: ctesadmin.capanema@ufra.edu.br
16/07/2021	Devolução aos discentes da documentação com pendências para correção.
23/07/2021	Data limite para a devolução à CTES dos ajustes na documentação para a efetivação da matrícula no ESO.
26/07/2021	Homologação das matrículas divulgadas no site da UFRA-Capanema.
12/09/2021	Data limite para entrega via e-mail: ctesadmin.capanema@ufra.edu.br , do relatório final do ESO, da ficha de frequência e da ficha de avaliação pelo orientador acadêmico.

Atenciosamente,

Ricardo da Silva Santos
Presidente da CTES/Bacharelado em Administração
Portaria nº 042/2021 – PROEN/UFRA

¹Termo de ciência sobre o protocolo de biossegurança da UFRA e responsabilidade (Resolução nº 284, de 20 de novembro de 2020) para realização de atividades presenciais por necessidade da instituição na vigência da pandemia de covid-19.



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS POR NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO NA VIGÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19

Eu, _____, CPF nº _____, matrícula UFRA no Campus de Capanema, mediante este instrumento, **DECLARO** ter ciência das medidas preventivas de comportamento e proteção para realização de atividades presenciais em espaços físicos da UFRA ou em outros estabelecimentos (Instituições, empresas, fazendas, comunidades, etc), durante a vigência de Pandemia pela Covid-19 e me comprometo a cumprir, rigorosamente, o Protocolo de Biossegurança da UFRA (Resolução nº 284, de 20 de novembro de 2020). Para tanto, a fim de se mitigar os riscos de transmissão do vírus, me responsabilizo pela adoção das seguintes medidas:

- (1) lavar as mãos com água e sabão ou utilizar solução de álcool em gel 70%, disponibilizado pela UFRA, constantemente;
- (2) manter o distanciamento social mínimo de 1,5 metros;
- (3) evitar aglomerações;
- (4) utilizar equipamentos de proteção individual, em especial a máscara facial adequada ao ambiente;
- (5) não tocar a face com as mãos;
- (6) evitar contato físico como apertos de mãos e abraços.